

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

\* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**CONVOCAÇÕES****PREFEITURA DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022/SESAD  
CONVOCAÇÃO**

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 004/2022/SESAD apregoa que a ordem de convocação é definida pela ordem de inscrição dos candidatos;

Considerando a essencialidade do serviço de saúde e a máxima urgência em suprir as vagas abertas;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONVOCAR o candidato classificado no Chamamento Público nº 004/2022/SESAD para contratação temporária de excepcional interesse público que visa a contratação, por prazo determinado, de profissionais para o cargo de Médico Pediatra e Médico Obstetra, para atuarem nas Unidades de Serviço de Urgência e Emergência do Município, conforme segue:

| Classificação | Nome                                | Especialidade |
|---------------|-------------------------------------|---------------|
| 7             | Amanda Ewelín da Silva Torres       | Obstetra      |
| 8             | Priscilla Silva de Carvalho Salgado | Obstetra      |

Art. 2º. O candidato acima convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim, localizada na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Monte Castelo, Edifício Cartier, Parnamirim-RN, conforme estabelecido abaixo:

| DATA DE COMPARECIMENTO     | TURNOS / HORÁRIO |
|----------------------------|------------------|
| 28/04/2022<br>QUINTA-FEIRA | 08H30 AS 14H     |
| 29/04/2022<br>SEXTA-FEIRA  |                  |

Art. 3º. O candidato convocado deverá apresentar a documentação original e UMA (1) cópia de cada documento listado abaixo:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante da situação do CPF, obtida junto a receita federal
- Certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o Conselho de Classe for exigido;
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino
- Certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual
- Cópia do Registro Profissional carteira do conselho e Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante.

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

OBJETO: Aquisição de sacos de coleta para o Programa Vigiágua, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da seguinte empresa: **BCLAB – Comércio Varejista de Artigos Médicos, Ortopédicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos Eireli** (CNPJ: 39.409.828/0001-33), itens 1 e 2 totalizando R\$ 17.220,00 (Dezessete mil e duzentos e vinte reais).

Parnamirim/RN, 26 de abril de 2022

George Paiva de Assunção  
Pregoeiro/SESAD**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 20212826802, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de sacos de coleta para o Programa Vigiágua, através de Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **BCLAB – Comércio Varejista de Artigos Médicos, Ortopédicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos Eireli** (CNPJ: 39.409.828/0001-33) e

**DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da mesma.

Parnamirim/RN, 26 de abril de 2022

**TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

---

**CÂMARA**  
Câmara Municipal de Parnamirim

---

**PORTARIAS**

---

**Portaria 129/2022 – DRH**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Ari Luiz de Souza**, matrícula 2376, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato, sendo mantido o servidor **Eliseu Porto Varela**, matrícula 038, como substituto da função, quando necessário.

| CONTRATO  | EMPRESA                            | OBJETO  |
|---|------------------------------------|---|
| 009/2022<br>VIGÊNCIA<br>08/04/2022<br>a<br>08/04/2023 | CONFIANÇA<br>DEDETIZADORA<br>LTDA. | Contratação empresa especializada para prestação de serviço de limpeza de caixa d'água, dedetização, desratização de pragas para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN. |

**Art. 2º.** - O Gestor de Contrato possui competência para:

I – Acompanhar a execução do objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração

Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

**Art. 3º.** A atribuição de Gestor de Contratos Administrativos não será remunerada.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 27 de abril de 2022.

**Wolney Freitas de Azevedo França**  
Presidente

**Portaria 128/2022 – DRH**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas; e

**CONSIDERANDO** que cabe a administração pública, nos termos do disposto do art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução de Ordem de Compra celebrada, através de um representante; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Ordem de Compra, formalmente designado,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Ari Luiz de Souza**, matrícula 2376, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** de Ordem de Compra abaixo listado celebrado entre a